



EMENDA Nº - CMMPV 1206/2024
(à MPV 1206/2024)

XI - a partir do mês de fevereiro do ano-calendário de 2024:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 3.000,00	0	0
De 3.000,00 até 4.015,13	7,50	225,00
De 4.015,13 até 5.328,00	15,00	526,13
De 5.328,00 até 6.625,97	22,50	925,75
Acima de 6.625,97	27,50	1.257,05

XII - a partir do mês de fevereiro do ano-calendário de 2025:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 4.000,00	0	0
De 4.0000,00 até 5.353.50	7,50	300,00
De 5.353.50 até 7.104,26	15,00	701,51
De 7.104,26 até 8.834,62	22,50	1.234,33
Acima de 8.834,62	27,50	1.676,06

XIII - a partir do mês de fevereiro do ano-calendário de 2026:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 5.000,00	0	0
De 5.0000,00 até 6.691,88	7,50	375,00
De 6.691,88 até 8.880,33	15,00	876,89
De 8.880,33 até 11.043,28	22,50	1.542,92
Acima de 11.043,28	27,50	2.095,08



JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa ajustar a tabela de Imposto de Renda - IRPF e aumentar o valor do limite de aplicação da alíquota zero nos próximos anos até o limite atingir R\$5.000 em 2026.

A tabela de imposto de renda sobre pessoa física está defasada há muito tempo. Em 1996 o limite de isenção era R\$ 900,00 o que atualizando pelo IPCA de maio deste ano até janeiro de 2024, índice de inflação utilizado pelo Banco Central, daria R\$ 4.729,10. Ou seja hoje o trabalhador com este salário paga todos os meses R\$ 293,22 de imposto de renda pela correção insuficiente.

A defasagem torna-se explícita ao atualizar os valores de outros momentos do tempo. Corrigindo a tabela válida em 2002 chegamos ao valor de R\$ 3.970,05 (R\$ 1.058,00), se a referência for a tabela da Lei de 2007 o valor atualizado seria R\$ 3.416,89 (R\$ 1.313,69). Isto mostra que é urgente o ajuste proposto.

Importante também ressaltar que na campanha eleitoral de 2022 o presidente eleito prometeu diversas vezes que ampliaria o limite para R\$ 5.000,00, desta forma a emenda está alinhada ao desejo do atual mandatário.

Assim para que o governo cumpra a promessa de campanha e mantendo a responsabilidade com as contas públicas propomos que o ajuste para os R\$5.000,00 aconteça em 3 parcelas nos anos de 2024, 2025 e 2026.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da comissão, 8 de fevereiro de 2024.

